ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
42.ª SESSÃO
DATA 14/12/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA: 5161

Valorizar o profissional de saúde significa reconhecer a importância do trabalho desempenhado em prol da sociedade, principalmente neste momento de pandemia que o Brasil e o mundo atravessam. O Anteprojeto tem como base o PL 2564/2020 que foi aprovado pelo Senado Federal e institui o piso salarial aos profissionais da área da saúde.

ANTEPOJETO Nº

"Institui o piso salarial municipal do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e do Técnico de Farmácia e dá outras providências. "

Art. 1º O piso salarial do Enfermeiro contratado sob o regime de servidor público será de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º O piso salarial do Técnico de Enfermagem contratado sob o regime de servidor público corresponderá a 70% (setenta por cento) do piso salarial do Enfermeiro.

Art. 3º O piso salarial do Técnico de Farmácia contratado sob o regime de servidor público corresponderá a 70% (setenta por cento) do piso salarial do Enfermeiro.

Art. 4º O piso salarial do Auxiliar de Enfermagem contratado sob o regime de servidor público corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial do Enfermeiro.

Art. 5º O piso salarial do Auxiliar de Enfermagem (Plantonista) contratado sob o regime de servidor público corresponderá a 40% (quarenta por cento) do piso salarial do Enfermeiro.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR